EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

PROCESSO N°. 94-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com inexigibilidade de chamamento público, mediante TERMO DE FOMENTO, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, para a execução do Projeto "JOGADORES DO FUTURO", com o intuito de realizar investimentos para realização de suas atividades de escolinha de Futsal, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 12 de junho de 2023.

Abel Grave
Prefeito Municipal